

II – Ao lado do nome de cada candidato será posto um quadrinho em que o eleitor colocará um X no candidato de sua preferência;

III- O Presidente da mesa receptora e o Secretário rubricarão as cédulas a serem entregues ao eleitor.

SEÇÃO III

DA URNA

Art. 10º. – Sobre a mesa do Presidente será colocada a urna receptora de votos.

SEÇÃO IV

DA CABINE

Art. 11 – O sigilo do voto fica assegurado com a utilização de cabine indevassável, separada da mesa receptora.

CAPÍTULO VI

DA PRESIDÊNCIA DA MESA RECEPTORA

Art. 12 – O Presidente da SOAMAR BRASIL designará o Presidente da Mesa receptora de votos, entre os Presidentes de SOAMAR, presentes, ou representante(s), e, em seguida, escolherá um Sócio, preferencialmente, um Presidente, para secretariar os trabalhos. A mesa funcionará no período estabelecido no Edital de Convocação. Ao término desse período, os trabalhos de votação serão encerrados. Só será permitido a votação, após o encerramento da eleição, em caso extremo, a ser julgado pelo Presidente da Mesa receptora.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13 – Será permitida, durante os trabalhos da mesa receptora e apuradora de votos as presenças dos candidatos e dos seus fiscais até o número de dois, credenciados previamente

SEDE: COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL

Rua Bernardo Ramos, s/n – Ilha de São Vicente – Centro, CEP: 69005-310 Manaus-AM

Fone Fax: (92) 3233-7273